



UM NOVO CONCEITO EM SEGURANÇA

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico n.º Número do processo: 29/2018

Número da modalidade: 17/2018

Prefeitura Municipal de Itapecerica – Minas Gerais

Impugnante: Cia Seg Segurança

A (o) Sr.(a) Pregoeiro (a) da Prefeitura municipal de Itapecerica – Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

PROTOCOLO Nº 1732/18

Data 02 10 2018

[Assinatura]
Assinatura

Horários 16:30



UM NOVO CONCEITO EM SEGURANÇA

Cia Seg Segurança, inscrita sob o CNPJ sob o n.º10.918.833/0001-90, com endereço na Avenida Sete de Setembro, 1387, Centro, Divinópolis Minas Gerais vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, com sustentação no §2.º do artigo 41 da lei 8666/1993 - aplicável por força do artigo 9.º da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 04/04/2018, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 2 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, bem como no item 6 6.1 do edital do Pregão em referência.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO.

Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração e ativação de sistema de vídeo monitoramento urbano, padrão "Olho Vivo", incluindo serviços de elaboração de projeto executivo, treinamento de pessoal, assistência técnica e manutenção do sistema.

A presente impugnação apresenta questões pontuais que por sua vez, possa acarretar atrasos na implantação, falhas no sistema de gerenciamento das imagens, e alteração no custo final, ou no custo mensal.



UM NOVO CONCEITO EM SEGURANÇA

Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

Duas são os fundamentos que justificam a presente impugnação, conforme exposição a seguir.

III - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

1) Software de gerenciamento das imagens.

Em relação ao software de gerenciamento de imagens , o edital não impõe que o mesmo seja dedicado para o projeto de vídeo monitoramento, tendo por sua vez características como marca d 'água (assinatura digital) que por sua vez não deixa que os vídeos gravados sejam editados.

Software de referencia em projetos no sistema Olho Vivo, temos alguns no mercado, como Digfort e D'Guard, referências no Brasil, sendo desta forma que alguns softwares gratuitos que acompanham alguns equipamentos e câmeras possuem as mesmas características, descritas no edital, podendo assim também ser instalados porem gerando inúmeras falhas, já que são conhecidas como versões Free de seus fabricantes, não possuindo nenhuma assistência técnica e atualização para novas tecnologias futuras, para o sistema , como leituras de placas , ECT.

2) Esclarecimento, sobre responsabilidade, técnica e financeira sobre o uso dos postes da rede elétrica.

De fato, o edital não fornece nenhuma informação sobre custos, sobre lançamento da fibra sobre os postes da prestadora de serviço de energia elétrica, e sobre a utilização dos postes para implantação do sistema, podendo, esta utilização



UM NOVO CONCEITO EM SEGURANÇA

gerar atraso sobre a implantação e até mesmo custo adicional. O custo mensal de manutenção do sistema pode se tornar mais alto até mesmo inviável.

Aguardo Deferimento.

Divinópolis , 02 de abril de 2018.

Kátia Aparecida Rosa

CIASEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

10918833/0001-90

CIA SEG SEGURANÇA

ELETRÔNICA LTDA

Av. Sete de Setembro, 13

Centro - CEP 35500-0

Divinópolis - Minas G